



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1686 - Dezembro/2025
Portaria - Nº 312/2025
(CPCE/UFPI)

Teresina, 11 de dezembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus –
PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Email: direcao@ufpi.edu.br

PORTARIA DIREÇÃO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 312, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. JENILTON GOMES DA CUNHA, nomeado através de Ato da Reitoria Nº 488, de 18/03/2025, publicado no D.O.U de 19/03/2025

O DIRETOR DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS – CPCE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o disposto no Art. 5º da Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025, que trata da constituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
- o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - CCGBEAG/CPCE, 05/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. Jenilton Gomes da Cunha, lotado no Curso de Engenharia Agrônômica, do Campus Profª Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí, da forma como segue:

Prof. Dr. Francisco Fernandes Pereira – Presidente
Prof. Dr. Sueli Rodrigues – Membro
Prof. Dr. Fábio Luiz Zanatta – Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedido de reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Bom Jesus, 10 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVERALDO MOREIRA DA SILVA
Data: 10/12/2025 19:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva
Diretor